



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO: Nº019 DE 2025/COMAST

“Dispõe sobre o **Plano Plurianual** da Secretaria Municipal de Assistencial Social de Buritis para o quadriênio de 2026 a 2029 e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, na modalidade web conferência. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964- que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal, o art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988: “A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

**CONSIDERANDO** que o PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Tendo este, como objetivo principal organizar e viabilizar a ação pública cumprindo assim os fundamentos e objetivos do governo dando transparência à aplicação de recursos e identificando os investimentos de maior porte no desenvolvimento das ações da gestão publica.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2001, que traz um aperfeiçoamento técnico da elaboração e execução do orçamento público, com ênfase para o planejamento integrando os três instrumentos de planejamento, já previstos na Constituição Federal de 1988, sendo eles: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), configurando este instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos, por ser documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam a LDO e LOA.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**CONSIDERANDO** o artigo 1º da Lei Federal 8.742/1993 (LOAS) que traz a Política da Assistência Social: *“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”*. Com essas direções transpostas pelas LOAS, o orçamento da municipal em cada uma de suas peças, em especial o PPA, deve estar em concordância com os instrumentos de planejamento da Política da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, LOAS e demais instrumentos normativos do SUAS, consolida-se o Plano Municipal de assistência social, visto esse ser o mapeamento de direção das metas, prioridades e ações estratégicas no SUAS a partir do direcionamento da construção coletiva, da participação social e do diagnóstico socioterritorial. Neste contexto o Plano de Assistência Social, deve ser a força motriz para construção do PPA, no que tange a Assistência Social, figurando como centralidade em sua gestão municipal, pressupondo, ainda, o arranjo e a articulação entre os três níveis de governo (federal, estadual e municipal), considerando as potencialidades e limitações específicas a cada ente.

**CONSIDERANDO** a participação do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho (COMAST) na elaboração do orçamento público é muito importante, contribuindo no processo de construção do Plano de Assistência Social e, posteriormente, na sua avaliação e aprovação. E a apresentação do Plano Plurianual (PPA), realizada aos dias 15/08/2025, pela gestão do SUAS de Buritis á este Conselho para analise e deliberação tendo em vista o COMAST ser instância de controle social no SUAS na fiscalização da execução do PPA, buscando assegurar que os recursos sejam aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas e que os resultados esperados sejam alcançados. Neste sentido o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho COMAST.

### **RESOLVE:**

**ART. I-** Aprovar sem ressalvas o Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para o quadriênio de 2026 a 2029.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**ART. II-** Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 12 da nona plenária ordinária do COMAST, realizada aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, na modalidade web conferência.

**ART. III-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 15 de agosto de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10.\*\*2-0 em 20/08/2025 12:06:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1224.8X06.833X.R02R.2781, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08.\*\*9-\*1 em 20/08/2025 08:30:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0830.4430.116U.K76Z.4061, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMERO VIEIRA VASCONCELOS**, CPF: 040.04.\*\*6-\*4 em 20/08/2025 08:27:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V3.2X27.142Z.Z103.0883, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58.\*\*2-\*0 em 20/08/2025 08:21:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R3.5921.719Z.670U.6346, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO DE LIMA DIAS - COORDENADOR DA ASLOB CONSELHEIRO SUPLENTE NO COMAST**, CPF: 016.49.\*\*6-\*0 em 20/08/2025 08:07:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08Z1.5E07.702U.280H.1365, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52.\*\*2-\*4 em 20/08/2025 08:00:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V3.1E00.657A.8588.8577, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95.\*\*2-\*3 em 20/08/2025 07:57:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07X4.6757.235A.U27W.1174, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76.\*\*6-\*0 em 19/08/2025 10:34:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1044.2E34.7399.3203.5420, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 593.80\*.\*2-\*0 em 19/08/2025 07:52:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07Z5.2A52.6289.W35E.4125**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **3.18E.D49** - Tipo de Documento: **PARECER**.



Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.76\*.\*6-\*0**, em **15/08/2025 - 13:10:52**

Código de Autenticidade deste Documento: **13A1.3110.652W.970K.7441**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

